



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

Ano I | Edição nº 681

Página 7 de 7

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Convocação de Audiência Pública

EDITAL CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR, Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 26 da Lei Orgânica do Município, bem como pelo inciso V, do art. 76 do Regimento Interno e, tendo em vista as exigências contidas no art. 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades, e no art. 272, § 1º do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA a população paraguaçuense para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 21 de outubro de 2023, sábado, às 14h, para avaliação e discussão da seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 044/2023, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2024”.

A audiência em questão será realizada na forma presencial e também na forma virtual, por meio da página institucional junto à plataforma Facebook, link <https://www.facebook.com/camaraparaguacu/>.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de outubro de 2023.

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente
de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Resolução nº 121, de 17/10/2023

RESOLUÇÃO Nº 121, de 17/10/2023

Autoria do Projeto: Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino

Altera o art. 122 do Regimento Interno, que trata da composição da Comissão Especial de Inquérito.

PAULO ROBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 122 do Regimento Interno desta Casa passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 122 Apresentado o Requerimento, o Presidente da Câmara nomeará, de imediato, os membros da Comissão especial de Inquérito, mediante sorteio dentre os Vereadores desimpedidos, devendo o primeiro subscritor do requerimento fazer parte obrigatoriamente da Comissão.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete